

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO / SEDUC-AM

## *PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO –UCI/SEDUC*

Manaus/AM

2024

## SUMÁRIO

<b>I – INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>II – RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA.....</b>	<b>4</b>
<b>III – METODOLOGIA.....</b>	<b>4</b>
III.I – Mapeamento do universo de auditoria.....	5
III.II – Critérios para priorização dos objetos auditáveis.....	6
<b>IV – PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO.....</b>	<b>6</b>
<b>V – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....</b>	<b>7</b>
<b>VI – RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAACI/2024.....</b>	<b>8</b>
<b>VII – INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO.....</b>	<b>10</b>
<b>VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>10</b>

## I. INTRODUÇÃO

A Unidade de Controle Interno – UCI da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC/AM foi instituído através da Portaria GS Nº 92/2019, publicada em 08 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

A criação da UCI atende à necessidade de implantação de instrumentos de controle, prevenção e erro, fraude, desperdício e atingimento de resultados, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, art. 74, Lei nº 4.320/64 – arts. 75 e 76; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 43 da Lei nº 2.423 – Lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Res. Nº 09/2016 – TCE-AM.

Incumbe a Unidade de Controle Interno - UCI ações que se pautam no controle interligado por mecanismos específicos de comunicação e vinculado ao Gabinete, com vistas à fiscalização e à avaliação da execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da entidade, no que tange à legalidade e eficiência de seus atos.

O presente documento contempla o Plano Anual de Auditoria e outras atividades correlatas, como a implementação do Programa de Integridade, o monitoramento de contratos e convênios, auditorias *in loco*, participação nos mapeamentos dos fluxos processuais, ações de capacitação, dentre outros.

Destacamos que a programação pode sofrer alterações conforme surgirem demandas e imprevistos, sendo os mesmos justificados e devidamente documentados. Assim sendo, o objetivo do presente plano é apresentar o cronograma com as prioridades e metas da UCI/SEDUC para o exercício corrente.

As ações planejadas de controle visam materializar o aprimoramento do Controle Interno, substanciando o desempenho das atividades e aprimorando a conformidade dos processos, alinhadas com os objetivos e metas da SEDUC, observando os preceitos legais e a legislação vigente.

As atividades apresentadas neste cronograma terão início no mês de março e transcorrerão até a finalização do exercício financeiro de 2024.

## II. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

O decreto que institui a Unidade de Controle Interno – UCI/SEDUC determina o quantitativo de até 10 (dez) analistas, portadores de diplomas nos cursos de Direito, Administração, Contabilidade, Engenharia ou Economia, preferencialmente, além do Coordenador designado pelo Secretário da pasta e 02 (dois) servidores para apoio administrativo.

Atualmente a UCI-SEDUC possui em sua composição 8 analistas e 1 coordenadora, sendo 04 (quatro) graduados em Direito, 01 (um) graduado em Administração Pública, 01(uma) graduada em Contabilidade e 01 (um) analista de Sistema de Informação.

Nº	FUNÇÃO	QUANT.
01	Coordenadora	01
02	Equipe de Análise Técnica, Inspeção e Monitoramento	07
03	Apoio Administrativo	01
04	Estagiárias	02

Devido o quadro reduzido da UCI e a dimensão da Secretaria de Educação, propomos auditorias por amostragem.

## III. METODOLOGIA

Para análise e auditorias futuras, utilizaremos a metodologia do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of The Treadway Commission*) I – Controle Interno – Estrutura Integrada. Também, serão utilizadas técnicas de identificação de riscos, como *brainstorming*, que envolve o compartilhamento espontâneo de ideias, buscando encontrar a solução para um problema por insights de

criatividade, como *ishikawa*, também conhecido como Diagrama Espinha de Peixe, que visa analisar os processos em diferentes perspectivas, relacionando causas potenciais para um determinado problema (risco), e como Bow-Tie, que se trata de uma análise de caminhos do risco, partindo das causas até as consequências, organizando em forma de um diagrama, que lembra uma gravata-borboleta.

Ademais, seguiremos as orientações do Manual de Auditoria Interna Governamental da Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, e da Controladoria Geral da União – CGU.

Para que as atividades sejam efetivadas, a equipe da UCI-SEDUC elaborará os controles internos da área, contendo os macroprocessos internos, auditoria interna, *compliance*, descrevendo seus objetivos, abrangência, responsabilidades e metodologias, de modo a promover a conformidade, a integridade das informações e rastreabilidade dos resultados gerados, bem como fomentando o acesso à informação.

Entendemos que o conhecimento dos servidores acerca do sistema de integridade, *compliance* e acesso à informação ajudará na gestão de processos na SEDUC, bem como evitará possíveis erros e desvios de conduta dos servidores, pois é indispensável agirmos de acordo com a legislação e sermos cuidadosos com os procedimentos internos. Com isto, será possível estabelecer o processo de *compliance* como o trabalho voltado para a adoção de ferramentas que irão contribuir mais ainda para que a SEDUC atue em conformidade com a legislação, garantindo a governança e o compromisso de toda a equipe gestora.

### **III.1 – Mapeamento do Universo de Auditoria**

Áreas passíveis de análise/auditorias de conformidade:

- Departamento Financeiro - DEFIN;
- Departamento de Gestão de Pessoas – DGP;
- Departamento de Logística – DELOG;
- Departamento de Infraestrutura – DEINFRA;
- Departamento de Tecnologia da Informação – DETIN;

- Departamento de Políticas e Programas Educacionais – DEPPE;
- Departamento de Gestão Escolar – DEGESC;
- Centro de Mídias do Estado do Amazonas – CEMEAM.

As análises e auditorias serão realizadas de acordo com suas especificidades, legislação vigente e prazos determinados pelo UCI/SEDUC, bem como aquelas solicitadas pela gestão do órgão.

As auditorias e/ou análises nos contratos serão realizados sistematicamente ao longo do exercício, conforme trâmite no Sistema de Gestão Integrada - SIGED.

### **III.II Critérios para Priorização dos Objetos Auditáveis**

A análise processual material, a fim de atestar a regularidade das notas de empenho, se dá consubstanciada nos Decretos n.º 40.350 de 28 de fevereiro de 2019 e n.º 40.635 de 07 de maio de 2019, os quais especificam a ordem cronológica em que devem ser realizados os pagamentos.

## **IV. PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO**

As atividades da UCI/SEDUC buscam, de forma geral, auxiliar o gestor da pasta no cumprimento dos objetivos e metas constitucionais através da análise criteriosa dos atos e processos vinculados aos Departamentos que compõem a estrutura da SEDUC, observando, sobretudo, o respeito às normas e princípios que regem a administração pública, pautando-nos sempre pela eficiência, eficácia e efetividade, garantindo, desta forma, razoável segurança e regularidade aos atos do gestor da pasta.

Para isso, as ações são agrupadas nas seguintes modalidades:

**Ações Estratégicas, Normatização e Orientação:** destinadas à formulação de aspectos normativos e orientativos, como auxílio no mapeamento de fluxo processual.

**Ações de Auditoria de Gestão:** desenvolvidas para avaliar a gestão, especialmente quanto aos controles internos instituídos, como fornecendo relatório de conformidade para Prestação de Contas Anual.

Ações de Auditoria Especial: resultante principalmente da avaliação operacional de programas, atividades e sistemas, em termos de princípios como economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, bem como correlacionados às análises de conformidade atinentes à atividade finalística, em colaboração com os fiscais de contrato.

Ações de Demandas Extraordinárias: decorrente de solicitações internas ou externas imprevistas para averiguação e pronunciamento de fatos referentes a denúncias, irregularidades e fraudes, dentre outras situações correlatas, como pedidos de acesso à informação realizados na Ouvidoria.

Busca ainda, a integridade e confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões do gestor e o cumprimento de obrigações de *accountability*.

## V. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	ETAPAS	RESPONSÁVEL	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O u t	N o v	D e z
	Auditorias em processos de pagamento referentes aos serviços de obras e manutenção predial.	Analistas			X				X				
	Auditorias em processos de pagamentos referentes ao serviço de transporte.	Analistas						X					
	Auditorias em processos de pagamentos referentes à aquisições.	Analistas									X		
	Auditoria de patrimônio, almoxarifado e compras.	Analistas									X		
	Acompanhamento da implementação do Programa de Integridade.	Analistas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento das medidas adotadas para	Analistas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

fomentar o Acesso à Informação.													
Entrega do Relatório Compilado de Atividades que subsidiará as auditorias do Órgão Central.	Coordenadora									X			
Entrega da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM, em conjunto ao Relatório Compilado de Atividades.	Coordenadora									X			
Auditoria nos processos de Emendas Parlamentares.	Analistas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Auditoria de contratos, na fase de empenho.	Analistas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Identificar as áreas com risco mais relevantes.	Analistas	X	X	X									
Acompanhar a execução orçamentária	Coordenadora e Analistas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação de reuniões de mapeamento dos fluxos de processos	Coordenadora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações de capacitação da equipe do NCI	Coordenadora e Analistas	Conforme demanda de cursos disponíveis.											

## VI. RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAACI/2024

As auditorias internas visam detectar e mitigar os riscos à entidade, bem como proposituras de intervenção e correção, de forma a promover a eficiência e eficácia das ações do órgão.

Para que os riscos à entidade sejam mitigados e resolvidos, é necessário que a SEDUC – alta gestão, diretores de Departamentos, gerentes e técnicos organizem os seguintes passos:

- Os objetivos e metas do órgão estejam formalizados;
- Devem-se identificar os processos críticos;
- Diagnosticar os riscos (internos e/ou externos);



- Identificar as ocorrências desses riscos e as devidas providências para saná-los;
- Avaliar os riscos de forma contínua, de modo a comprovar mudanças nas áreas mitigadas;
- Tornar uma prática do órgão a definição de riscos operacionais, de informação e de conformidade que podem ser deliberados pelos três níveis da gestão (Estratégico, Tático e Operacional);
- Os riscos identificados pela gestão devem ser estimados e classificados de acordo com suas respectivas áreas;
- Mensurar a escala de prioridades e gerar informações úteis às tomadas de decisão da gestão.

Assim sendo, segue abaixo a matriz de riscos desta Unidade de Controle Interno para o ano de 2024.

<b>RISCO</b>	<b>CONTROLE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
R1 – Devido ao número insuficiente de servidores, a UCI poderá não realizar todas as atividades pertinentes ao setor.	- Solicitar novos servidores, abrindo processo seletivo interno para aqueles com perfil e disponibilidade para atuar no setor; - Elaborar plano de adequação de espaço maior, junto ao Deinfra/Gabinete para comportar a equipe	- Coordenadora da UCI	- 2º semestre de 2024
R2 – Devido o espaço reduzido, a equipe não poderá comportar número suficiente de servidores.	- Executar os cursos planejados visando a capacitação da equipe de analistas.	- Coordenadora da UCI	- 2º semestre de 2024
R3 – Devido os prazos de processos urgentes, pode ocorrer falhas na análise, ocasionando baixa	- Definir procedimentos de análise dos processos urgentes	- Coordenadora e equipe de Analistas da UCI	- Contínuo

qualidade nas análises dos mesmos			
R 4 – Falta de equipamentos de tecnologia atualizados	- Elaborar plano de aquisição de equipamentos (computador, notebooks etc)	- Coordenadora da UCI	- 2º semestre de 2024

## VII. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO

Produto	Previsto (A)	Apurado (B)	% (B/A)
Auditoria Especial	5.000		
Relatórios e Pareceres	05		
Plano Anual de Auditoria	01		
Análises <i>in loco</i>	03		
Implementação do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação.	01		

## VIII. CONCLUSÃO

O presente documento consiste em guiar as atividades desta Unidade de Controle Interno durante o exercício de 2024, onde os diagnósticos de auditoria são compartilhados com a alta gestão e apresentados ao setor correspondente, levando em consideração as metas estabelecidas para todo o órgão.

As atividades da Unidade de Controle Interno – UCI/SEDUC poderão sofrer alterações em decorrência de solicitações da gestão ou dos órgãos de controle externo (TCE, CGE ou TCU). Estas alterações serão informadas e detalhadas pela UCI nos devidos processos administrativos, visando adequar a programação à nossa realidade.

**ALINE LEVY SANTOS NERY**  
 Coordenadora  
 Unidade de Controle Interno – UCI/SEDUC  
 Diário Oficial de 09/02/2023